



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO Nº 147/2024

PROJETO DE LEI Nº 148/2024

**DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PRIORITÁRIO DAS
PESSOAS COM DEPENDÊNCIA QUÍMICA EM EXAMES
REALIZADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º As pessoas com dependência química terão prioridade para realização dos seguintes exames ofertados pela rede municipal de saúde:

- I - Teste rápido;
- II - Hemograma;
- III - Raio-x de tórax.

Art. 2º A regulamentação da presente lei ficará a cargo do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, "Casa de Félix Araújo", em 24 de abril de 2024.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado

no Plenário em Sessão do dia 24 de abril de 2024.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande - PB "Casa de Félix Araújo"

Secretaria - S.A.P.

Presidente

1º Secretário